



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES E O INSTITUTO NACIONAL
DA MATA ATLÂNTICA**

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, doravante denominado **MCTIC**, representado pelo seu Ministro e, do outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA**, doravante denominado **INMA**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO (TCG)**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2018, cujo detalhamento se encontra explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 - **PREMISSAS**; Anexo 2 - **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 - **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO** e Anexo 4 - **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTIC, através da **Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais**, doravante denominada **DPO**, e o **Instituto Nacional da Mata Atlântica**, doravante denominado **INMA**, visando assegurar a esta Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu **Plano Diretor - PDU 2017-2020**, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao INMA, simplificando o processo de tomada de decisões, de monitoramento e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes compromissadas, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados, descritos no Anexo 2, em consonância com seu PDU - 2017-2020;
3. Fornecer ao INMA orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU 2017-2020;
4. Consolidar o papel do INMA como Instituto Nacional dedicado à Mata Atlântica.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas Premissas contidas no Anexo 1 e por seu PDU 2017-2020.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/DPO

1. Assegurar a implementação do PDU 2017-2020 do INMA e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e das atividades do INMA, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com as demais Secretarias do MCTIC e agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e nas atividades do INMA, objetivando assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do INMA, na articulação interinstitucional com unidades internas e externas ao MCTIC;
5. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do INMA;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao bom funcionamento do INMA;

CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO INMA

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos Anexos 2 e 4, considerando que:
 - a) As premissas de planejamento, estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda;
 - b) Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e os indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservadas como tal, respondendo pelos danos causados a parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Consolidar no INMA, as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU 2017-2020 e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a contribuição na formação de recursos humanos, a introdução de inovações em processos, técnicas e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;
3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisas, os Eixos Estratégicos, as Diretrizes de Ação e os Projetos Estruturantes estabelecidos no PDU 2017-2020;
4. Apresentar, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento deste ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela DPO;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da DPO, para superação de eventuais obstáculos externos;
7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de CT&I do Ministério.

CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho de gestão do INMA, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 3.
2. A DPO poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a

finalidade de analisar os resultados, parciais e finais, obtidos pelo INMA, no cumprimento das metas estabelecidas para os respectivos indicadores de desempenho de gestão;

3. As reuniões deverão contar com a presença mínima de:

- a) dois representantes da DPO;
- b) dois representantes do INMA; e
- c) pelo menos um membro do CTC, externo ao INMA.

4. O relatório de desempenho, de que trata o item 4 da Cláusula Quinta, resultará em recomendações à administração do INMA, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos, de comum acordo com o INMA, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:

- a) mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
- b) resultado de avaliação técnica revelando irreversível tendência a descumprimento parcial de metas anuais, por razões imputáveis à administração do INMA;
- c) infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do INMA, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa;
- d) não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.

2. Recomendações especiais do CTC do INMA poderão resultar na criação de termos aditivos a este TCG.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

- 1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2018;
- 2. O presente TCG será renovado anualmente, a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SÉRGIO LUCENA MENDES

Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica

ANEXOS

ANEXO 1 - PREMISSAS TCG 2018

ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES 2018

ANEXO 1 - PREMISSAS TCG 2018

Constituem-se premissas do presente Termo de Compromisso de Gestão:

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2018, com seus limites de empenho, conforme tabela a seguir:

ITENS	LOA - 2018 (R\$)	LIMITE DE EMPENHO (R\$)
Fonte 100		
Gestão Administrativa		
1. Custeio	1.482.298,00	1.962.298,00
2. Capital	45.000,00	45.000,00
Ações Finalísticas		
1. Custeio	10.000,00	589.922,00
2. Capital		120.000,00
Fonte 150		
1. Custeio		
2. Capital		

Total Geral	1.537.298,00		2.717.220,00
--------------------	---------------------	--	---------------------

- O teto máximo de bolsas do Programa de Capacitação Institucional - PCI, concedidas pelo MCTIC/DPO, no valor de **R\$ 513.360,00**, seja mantido. Caso isso não se realize, esse item será revisto mediante a emissão de um Aditivo a este Termo.
- Integrar esforços para suprir a infraestrutura física necessária para P&D.

ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicadores	Unidade	Peso	SÉRIE HISTÓRICA	PACTO
			2017	2018
Físicos e Operacionais				
1. IPUB - Índice de Publicações	Publicação/Técnico	3	0,5	0,5
2. IGPUB - Índice geral de publicações	Publicação/Técnico	2	1,33	1,5
3. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	Unidade	2	1	1
4. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	Unidade	3	10	10
5. PPBD - Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos	Pesquisa/Técnico	3	0,33	0,3
6. ETCO - Eventos Técnico-Científicos Organizados	Unidade	2	2,25	3
7. MDC - Número de Materiais Didáticos Científicos Produzidos	Unidade	3	14	4
8. IMCC - Índice de Incremento Médio das Coleções Científicas	%	3	4,04	3,5
Administrativos e Financeiros				
9. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	%	3	8,91	10

10. IEO - Índice de Execução Orçamentária	%	3	69,07	100
11. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC	%	1	2,73	2
Indicadores de Recursos Humanos				
12. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	%	2	---	0,5
13. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	%	1	58,33	50
14. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	%	1	61,54	50
Indicador de Inclusão Social				
15. IIS_{EP} - Índice de Inclusão Social - Execução de Programas / Projetos	Unidade	1		1

ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho do INMA, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

Caberá à DPO/MCTIC a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento (semestral) e de avaliação (anual).

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do INMA, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes deste TCG, agrupados por áreas-chave relacionadas à obtenção de resultados dos Eixos de ESTRATÉGICOS, DIRETRIZES de AÇÃO e das METAS em consonância ao PPA e à ENCTI 2016 - 2019, conforme anexo 2;
- Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1:

Tabela 1. Resultados observados e notas atribuídas

RESULTADO OBSERVADO (%)	NOTA ATRIBUÍDA
≥ 91	10
de 81 a 90	8
de 71 a 80	6
de 61 a 70	4
de 50 a 60	2
≤ 49	0

- Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o INMA, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a DPO/MCTIC e estão relacionados na Tabela 2;
- O resultado da multiplicação do peso pela nota respectiva corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global do INMA;
- A pontuação média global do INMA está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3.

Tabela 2. Valores dos pesos dos Indicadores pactuados

INDICADORES	PESOS
Físicos e Operacionais	
01. IPUB - Índice de Publicações	3
02. IGPUB - Índice Geral de Publicações	2
03. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	2

04. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	3
05. PPBD - Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos	3
06. ETCO - Eventos Técnico-Científicos Organizados	2
07. MDC - Número de Materiais Didáticos Científicos Produzidos	3
08. IMCC - Índice de Incremento Médio das Coleções Científicas	3
Administrativo-Financeiros	
9. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	3
10. IEO - Índice de Execução Orçamentária	3
11. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC	1
Indicadores de Recursos Humanos	
12. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	2
13. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	1
14. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	1
Indicador de Inclusão Social	
15. IIS _{EP} - Índice de Inclusão Social - Execução de Programas / Projetos	1

Tabela 3. Pontuação global e respectivos conceitos

PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)	CONCEITO
de 9,6 a 10	A - EXCELENTE
de 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
de 8,0 a 8,9	C - BOM
de 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO

de 4,0 a 5,9	F - FRACO
< que 4,0	E - INSUFICIENTE

- O acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação à direção do INMA para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do Instituto, providas pelo MCTIC/DPO.

ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES 2017

Físicos e Operacionais

01. IPUB - Índice de Publicações

$$\text{IPUB} = \text{NPSCI} / \text{TNSE}$$

Unidade: Número de publicações por técnico (2 casas decimais)

NPSCI = (Nº. de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI), no ano.

TNSE = \sum dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.

02. IG PUB - Índice Geral de Publicações

$$\text{IG PUB} = \text{NGPB} / \text{TNSE}$$

Unidade: Número de publicações por técnico (2 casas decimais)

NGPB = (Nº. de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº. de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº. de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (Nº. de capítulo de livros), no ano.

TNSE = Σ dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: *Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.*

03. PPACI - *Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional*

PPACI = NPPACI

Unidade: Número, sem casa decimal

NPPACI = Nº. de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições internacionais, no ano. Apresentar lista com o nome das instituições.

Obs: *Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições internacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entendem-se, também, cartas, memorandos e similares assinados e acolhidos pelos dirigentes da instituição internacional.*

04. PPACN - *Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional*

PPACN = NPPACN

Unidade: Número, sem casa decimal

NPPACN = Nº. de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano. Apresentar lista com o nome das instituições.

Obs: *Idem ao PPACI*

05. PPBD - *Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos*

$$\text{PPBD} = \text{PROJ} / \text{TNSEp}$$

Unidade: Número, com 2 casas decimais

PROJ = Nº. total de projetos desenvolvidos no ano

TNSEp = Σ dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTI completados ou a completar na vigência do TCG.

Obs: *Em projetos de longa duração ou linhas de pesquisa, devem ser computadas, para efeito de cálculo, as etapas previstas/realizadas de execução nesta pactuação, as quais serão listadas quando da apresentação do Relatório Anual do TCG.*

06. ETCO - *Eventos Técnico-Científicos Organizados*

$$\text{ETCO} = (\text{NC} \times 3) + (\text{NCS} \times \text{P}) / \text{NTE}$$

Unidade: Número, com 2 casas decimais

P = Peso (até 20 horas = 1; de 20-40 horas = 2; mais de 40 horas = 3)

NC = Nº. de Congressos x 3

NCS = Nº. de Cursos, Seminários x P

NTE = Número total de eventos

07. MDC - Número de materiais didático científico produzidos

$$\text{MDC} = (\text{No. de Periódicos e Livros} \times 3) + (\text{No. de Materiais didático e Multimídia} \times 2)$$

Unidade = número de itens

MDC = (número de periódicos (boletins e revistas) e livros publicados x 3); somado ao (número de materiais didáticos/especiais (cartilhas, kits, jogos, álbuns para colorir, guias, etc. produzidos; somado ao número de multimídia (CD ROM's e Vídeos) editados x 2)

08. IMCC - Índice de Incremento Médio das Coleções Científicas

$$\text{IMCC} = \text{NECC} / \text{NTCC} * 100$$

Unidade: %, sem casa decimal

NECC = Número de espécimes registrados no período (somatório das coleções de vertebrados e da coleção botânica)

NTCC = Número total de espécimes das coleções científicas da UP no final do período anterior (somatório das coleções de vertebrados e da coleção botânica).

Administrativo-Financeiros

09. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

$$\text{APD} = [1 - (\text{DM} / \text{OCC})] \times 100$$

Unidade: Índice percentual (sem casa decimal).

DM = Σ das Despesas com manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100/150.

Obs.: Considerar todos os recursos oriundos das dotações de Outros OCC, das fontes 100 e 150, efetivamente empenhados e liquidados no período, não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas. Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

10. IEO - Índice de Execução Orçamentária

$$\text{IEO} = (\text{VOE} / \text{LEI}) \times 100 = (\text{VOE} / \text{OCCE}) \times 100$$

Unidade: Índice percentual (sem casa decimal).

VOE = somatório dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados e liquidados.

OCCe = Limite de empenho autorizado.

LEI = Σ das dotações de Outros Custeios e Capital, das fontes 100 e 150 definidos pela Lei Nº. 11.306, de 16 de maio de 2006.

11. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC

$$\text{RRP} = \text{RPT} / \text{OCC} \times 100$$

Unidade: Índice percentual (sem casa decimal).

RPT = Receita Própria Total incluindo a receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extra orçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150/250.

Obs: Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extra orçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores pelo CNPq.

Indicadores de Recursos Humanos

12. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento

$$\text{ICT} = \text{ACT} / \text{OCC} \times 100$$

Unidade: Índice percentual (sem casa decimal).

ACT = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

OCC = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150/250.

Obs: Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja

participar de cursos, congressos, simpósios e *workshops*, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

13. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

$$\text{PRB} = [\text{NTB} / (\text{NTB} + \text{NTS})] \times 100$$

Unidade: Índice percentual (sem casa decimal).

NTB = Σ dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

NTS = N^o. total de servidores em todas as carreiras, no ano.

14. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado

$$\text{PRPT} = [\text{NPT} / (\text{NPT} + \text{NTS})] \times 100$$

Unidade: Índice percentual (sem casa decimal).

NPT = Σ do pessoal terceirizado, no ano.

NTS = N^o. total de servidores em todas as carreiras, no ano.

Indicador de Inclusão Social

15. IIS_{EP} - Índice de Inclusão Social - Execução de Programas / Projetos

$$\text{IIS}_{\text{EP}} = \text{PPlan}$$

Unidade: N^o. (sem casa decimal)

PPlan = N^o. de Programas ou Projetos planejados de natureza social.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 21/11/2018, às 17:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 10/12/2018, às 15:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3503992** e o código CRC **93C2415A**.

Referência: Processo nº 01250.076275/2017-91

SEI nº 3503992